



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 061/2021

De 04 de agosto de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>04/08/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>04</u> de <u>08</u> de <u>2021</u>
 Victoria Pinheiro Kovecká Assessora de Gabinete Mat. 2176

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO QUANDO O MUNICÍPIO FOR NOTIFICADO EM RAZÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, JOSÉ DIRCEU DA SILVA, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o procedimento a ser realizado quando o Município for notificado em razão de infrações de trânsito cometidas por servidores/empregados públicos do Município de São José do Cerrito/SC.

Artigo 2º - Quando do recebimento da notificação de infração de trânsito, os responsáveis pela frota das respectivas secretarias do Município deverão, de acordo com a data do fato, notificar o funcionário que conduziu o veículo para preencher a indicação do condutor infrator na própria notificação, e juntamente com cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação encaminhar para o órgão responsável (CIRETRAN, DETRAN, DNIT), cabendo também ao servidor o pagamento da multa decorrente.

Parágrafo primeiro: Havendo a recusa do servidor em reconhecer a identificação como condutor perante o órgão competente, deverá ser instaurado o devido processo administrativo a fim de apurar o condutor do veículo para fins de pagamento da multa.

Parágrafo segundo: Caso o servidor não realize o pagamento da multa, vindo o Município a ter que adimplir o débito, referido valor poderá ser descontado dos vencimentos do respectivo servidor, para que o erário público seja ressarcido.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 04 de agosto de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi em 06/08/21
Protocolo 2097
Pag. 2v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>06/08/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>06/08/2021</u>
